



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aprovada
em
15/07/24
Lef

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros, Kary Jean Falcão Gonçalves e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início à Sessão informando que, a pedido da Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano, estava retirando de pauta o item 1.1 da agenda, referente a minuta de parecer do **Processo n. 148/22-CEE/RO**, pois a conselheira acabara de receber o retorno de diligência do mesmo e preferia retomar a análise antes de relatar. Primeira leitura da Minuta de Parecer dos **Processos n. 035/23-CEE/RO e n. 053/23-CEE/RO (apensado)**, sobre denúncias e reclamações apresentadas pelos representantes dos pais de alunos da EPMMEIEF Amado Fontes, de Ministro Andrezza/RO de relatoria da Conselheira Francisca Batista da Silva, foi aprovado, excepcionalmente em primeira leitura. Primeira leitura da Minuta de Parecer do **Processo n. 165/23-CEE/RO**, do Supletivo Norte Brasil, de Porto Velho, que requereu Credenciamento e Autorização de Funcionamento para oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de relatoria da Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins, a Câmara Deliberou pela aprovação em primeira leitura, em caráter excepcional. Na sequência, a primeira leitura da minuta de parecer do **Processo n. 028/24-CEE/RO**, do Colégio Porto Madeira, que requereu a este Conselho de Educação autorização para o funcionamento para oferta Educação Infantil – Pré-escolar I e II e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano de forma gradativa, de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto, a Câmara deliberou por aprovado em primeira leitura, em caráter excepcional. Foi apresentada a solicitação de Reexame do Parecer CEB/CEE/RO

el


Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

nº024/24, referente ao Processo n. 026/23-CEE/RO e n.153/22-CEE/RO (apensado), de relatoria da Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais e o mesmo foi acatado pela CEB. Considerando o horário já avançado, a Presidente encerrou a Sessão às doze horas e eu, Irma Mendes da Fonseca, Coordenadora interina da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, oito de julho de dois mil e vinte e quatro.


Irany de Oliveira Lima Morais
PRESIDENTE DA CEB

CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza 

Antônio Evangelista Sansão Puruborá 

Camila Fernanda Carvalho Caetano 

Francisca Batista da Silva 

Francisca Diniz de Melo Martins 

Gláucia Lopes Negreiros 

Kary Jean Falcão Gonçalves 

Severino Bertino Neto 

COORDENADORA INTERINA DA CEB:

Irma Mendes da Fonseca 

ASSESSORIA DA CEB:

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva 

Geraldo Augusto Fernandes Meireles 

Queite Fernandes de Moura 

1ª Sessão Ordinária da CEB
Porto Velho/RO, 08.07.2024

